

AV. BRASL 4841 - SL 15 B 8 - ZONA 4 - MARRIQUÁ-PR 87011-970 BRASL
TEL: (44) 3045-8110/8800 281 22 57 - CNPJ: 26.527.355/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA 4321 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS-MG 35722-34
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
Lourenço Peixer Neto

CPF/CNPJ:
79979416815

ENDEREÇO:

Avenida Blumenau Nº 887 - LT-12 QD08
CELULAR DO ASSOCIADO:
(65) 84360700

TELEFONE R/CONTATO 1:
(66) 99734037

DATA DE NASCIMENTO:
10/08/1954

NÚMERO ÚNICO:
1641911729

CIDADE:

Sorriso

UF:

MT

CPF:

78890-001

TELEFONE R/CONTATO 2:

(61) 91788748

E-MAIL:

bere_halla 59@hotmail.com

BANCO:

Bradesco

Nº AGÊNCIA:

1456

FAVORECIDO:

Lourenço Peixer Neto

TIPO DE CONTA:

Corrente

Nº CONTA:

10756-5

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:

799.794.168-15

CRLV/PROPRIETÁRIO:

Lourenço Peixer Neto

MARCA:

Scania

CHASSI:

9BSR6X4A023531569

PLACA:

JYJ0A47

VALOR POR EXTENSO:

Cento e cinquenta e um mil e seiscentos e doze reais

MODELO:

R-164 GA 480 6x4 NZ 2p (diesel)

COR:

Azul

ANO DE FAB/ MODELO:

2001/2002

VALOR:

R\$ 151.612,00

CÓDIGO FIPE:

5131030

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

CHASSI:

VALOR:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR POR EXTENSO:

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

CHASSI:

VALOR:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR POR EXTENSO:

Sorriso

12

de

Janeiro

de

2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

Proteauto

TRUCK

AV BRASIL 4841 - BL 10 S 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR 81211-875 BRASIL
TEL: (41) 3022 4100/3022 231 37 57 - CNPJ: 36.527.336/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV VIGOR ALBERTO MOLINA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG - 35720-000
WWW.PROTEAUTO/BRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOVAGL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTECAO AO VEICULO DO ASSOCIADO

PROPRIETARIO: _____
MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
PLACA: _____ RENAVAL: _____ VALOR: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

CRV/PROPRIETARIO: _____
MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
PLACA: _____ RENAVAL: _____ VALOR: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

TOTAL DA PROTECAO: R\$ 151.612,00
ASSISTENCIA 24 HORAS: _____
Plano prata
DANOS MATERIAIS: R\$ 60.000,00
PROTECAO PARA VIDROS: Vidro Completo
COTA DE PARTICIPACAO: 3%

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO: R\$ 796,46
DANOS CORPORAIS: R\$ 30.000,00
APP R\$ 50.000,00
Nao

VENIMENTO: Dia 20 - (30 Dias)
PROTECAO A TERCEIROS: R\$ 100.000,00
RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Contratacao (Sim)
DANOS MORAS: R\$ 10.000,00
ASS. RESIDENCIAL: Nao

Assinatura da Adesao, o associado declara ter ciencia e concordancia plena que em caso de RESTRICOES ADMINISTRATIVAS, DOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuario do veiculo inscritos perante o Detran competente, a indenizacao referente a furto ou perda total somente sera procedida apos a regularizacao do impedimento existente perante o Detran responsavel pelo VEICULO PROTEGIDO.

Sorriso 12 de Janeiro de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

roteauto
TRADE

AV. BRASIL, 461 - SL. 13, 9.º - ZONA 4 - MARINGÁ/PR - CEP: 811-870, BRASIL
TEL: (41) 3445 6133/680 281 22 37 - CNPJ: 26.827.295/0001-22
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG - CEP: 363-363
TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação, o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por este criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n.º 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

1. O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da **PROTEAUTO**.
2. O **ASSOCIADO** que insere no programa veículo de valor superior a R\$ 600.00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
3. Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, o **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro de mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
4. Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
5. Para veículos de transporte de cargas (cavalo, câmara fria, truck e tração) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO**, instalação de dois rastreadores.
6. Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
7. O prazo para abertura de sinistro junto a **PROTEAUTO** é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da **PROTEAUTO** faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.


ASSOCIADO

Sorriso 12 de Janeiro de 2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG, CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99150-0925

Laurenço Peixer Neto

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 79979416815
com endereço na Rua/Avenida Avenida Blumenau (LT-12 OD08)
nº 887, Cidade/UF Sorriso - MT
doravante denominado (a) simplesmente Laurenço Peixer Neto, CEP: 78890-001

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 12 / 01 / 2022.

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios; visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

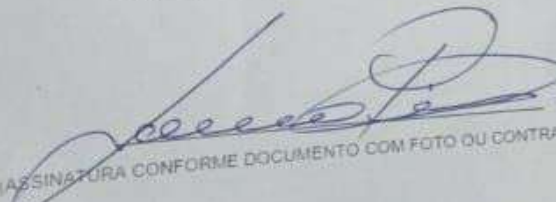
CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera, CEP: 35710-000.

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Laurenço Peixer Neto
declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Sorriso, 12 de Janeiro de 2022


(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 95 - Jd Primavera
Inhaúma - MG - CEP: 35710-000

Matrícula:		Conjunto:		DADOS DO CONTRATO	
				Data	Ativação:
Associado: Lourenço Peixer Neto				DADOS DO ASSOCIADO	
Nome Fantasia:				Nascimento:	18/08/1954
CPF/CNPJ: 79979416815		RG/IE:		Celular:	(65) 84368700
CNH:		Categoria:		Telefone:	
				Validade:	
ENDERECO DO ASSOCIADO					
Logradouro: Avenida Blumenau					
Número: 887		CEP: 78890-001		Bairro: Bela Vista	
E-mail: bere_halla59@hotmail.com				Cidade/UF: Sorriso/MT	
				Complemento: LT-12 QD06	
DADOS DOS VEICULOS					
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor
JYJ0A47	771857985	9BSR6X4A02353156	Ford	F-150 CA 400 4x4 NZ 2p (2001/2002)	Anil

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicando, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

apresentados na tabela abaixo sobren reajuste anual de acordo com o IGP-M

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATE 24 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 115,00	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 115,00	R\$ 211,00	R\$ 212,00	R\$ 85,00	R\$ 150,00
LOG/LBS	R\$ 130,00	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades)
Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Sorriso, 12 de Janeiro de 2022


(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)